

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NÚCLEO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº6/2021

A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU, como órgão gerenciador, localizada na Avenida L2 Sul, Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração da ESMPU ou, em seus impedimentos e ausências, pelo Secretário de Administração Substituto da ESMPU, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 13.979/2020 e dos Decretos nºs. 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 3/2020, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições constantes do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para para aquisição de materiais de higiene e equipamentos de proteção individual, a fim de atender à Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), à Procuradoria Geral da República, à Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e à Procuradoria Regional da República da 1ª Região (PRR1), para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito de seus respectivos órgãos, e, assim, permitir o retorno gradual das atividades presenciais, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ESMPU não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3. Será incluído, no Anexo II da presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor e na sequência da classificação do certame,

cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

1. Não será admitida a utilização da presente ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS **DE FORNECIMENTO**

- 1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Administração da ESMPU e as contratações efetuadas pelos órgãos participantes serão autorizadas pela autoridade competente.
- Caso a empresa registrada seja convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou 2. autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, está caracterizada o descumprimento total da obrigação, na dicção do artigo 81 da Lei 8.666/93, o que poderá acarretar a aplicação de penalidades.
- Nas contratações celebradas após 30 (trinta) dias da assinatura da ata de registro de preços, a 3. estimativa de preços será refeita, com o intuito de verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.
- Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder 4. cumprir o compromisso, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de fornecimento e solicite o cancelamento antes do pedido de fornecimento do órgão, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CANCELAMENTOS

- 1. Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:
 - descumprir condições da Ata; a.
 - b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se c. menores;
 - d. sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão nº 3/2020 e seus Anexos e a proposta da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, classificada no certame supramencionado.
- 2. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas originárias do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, 13.979/2020 e dos Decretos nºs. 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

ANEXO I

ATA Nº 6/2021

Fornecedor:	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI					
CNPJ:	11.594.621/0001-67					
Endereço:	ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 01 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA					
Telefone:	61-3357-2151					
E-mail:	almixdf@gmail.com					
Representante Legal:	CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA					
CPF:	988.909.721-49					
RG:	2036450 SSP DF					

ITEM	EGDECHEICA CÃO	QUANTIDADE						hinitári	Valor	
	ESPECIFICAÇÃO	ESMPU	CNMP	PGR	PRR1	PRDF	AL	ln I	total (R\$)	
2	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% -frasco de 500ml (430g); Conforme descrição contida no TR 71/2020).	80	80	-	80	20	260	7,44	1.934,40	
7	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO-	4	4	-	4	-	12	140,00	1.680,00	

Valor Total da Ata (R\$)	3.614,40						
(Conforme descrição contida no TR 71/2020).							

ANEXO II

EMPRESAS QUE ACEITAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO LICITANTE VENCEDOR – CADASTRO DE RESERVA

Fornecedo	r 1:				
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:					
E-mail:					
Representa	ante				
Legal:					
CPF:					
RG:					
	1				
Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fornecedo	or 2:				
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:					
E-mail:					
Representa	ante Legal:				
CPF:					
RG:					
Item	Descrição				



Documento assinado eletronicamente por CLEBER FERNANDES SILVA MENDONCA, Usuário Externo, em 11/02/2021, às 16:57 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães**, **Secretário de Administração**, em 11/02/2021, às 17:31 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0261743** e o código CRC **61E1CE06**.



SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF $Telefone: (61)\ 3313\text{-}5115 - http://escola.mpu.mp.br/$

Processo nº: 0.01.000.1.001557/2020-96 ID SEI nº: 0261743